

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiária:** ADRIANA DE SOUZA QUINTINO**Ato:** Portaria nº 124/2024/ANGRAPREV**Data:** 24/06/2024**Validade:** 23/04/2024**Publicação:** 25/06/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **ADRIANA DE SOUZA QUINTINO**, beneficiária do servidor **FLÁVIO FERNANDES MALVÃO**, matrícula nº 4472, Vigilante, publicada através da Portaria nº 124/2024/ANGRAPREV de 24 de junho de 2024, publicada em 25 de junho de 2024, com validade a partir de 23 de abril de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 2.008,67**

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, DA LEI Nº. 14.133/2021****CONTRATO 006/2024**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ALAN MARTINS DA SILVA 16X.XXX.767XX.

OBJETO: o presente Contrato nº 006/2024, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e tratamento corretivo e periódico da piscina do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal

14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: o valor global do contrato é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) para 12 (doze) meses, em 12 (doze) parcelas de 600,00 (Seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33903978

NOTA DE EMPENHO: Nº 171/2024 de 12 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSADIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**RESOLUÇÃO CGM Nº 023/2024**

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2024.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Bimestre de 2024, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE JULHO DE 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO